



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

DECRETO N. 5.043, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 818.190,00 (oitocentos e dezoito mil, cento e noventa reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal da Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 818.190,00 (oitocentos e dezoito mil, cento e noventa reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.33.01	28.846.0911.0.022	3.3.90.91.00	01.000.0000	768	R\$ 50.000,00	COMPLEMENTO PARA SUPORTAR DESPESAS REFERENTE RPV
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.93.00	01.000.0000	753	R\$ 190,00	COMPLEMENTO PARA SUPORTAR DESPESAS REFERENTE RESTITUIÇÃO DE IPTU
01.33.01	28.845.0912.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	766	R\$ 768.000,00	COMPLEMENTO PARA SUPORTAR DESPESAS REFERENTE AO PASEP 11/2025 E 12/2025
TOTAL					R\$ 818.190,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.166	3.3.90.30.00	01.000.0000	65	R\$ 450.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.166	3.3.90.39.00	01.000.0000	70	R\$ 318.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.30.00	01.000.0000	745	R\$ 14.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.39.00	01.000.0000	749	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.40.00	01.000.0000	750	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	4.4.90.39.00	01.000.0000	754	R\$ 190,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	4.4.90.40.00	01.000.0000	755	R\$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	4.4.90.51.00	01.000.0000	756	R\$ 8.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 818.190,00	

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 10 de dezembro de 2025.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de dezembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município